



**MUNICÍPIO DA BEIRA
CONSELHO MUNICIPAL**

**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 190H00001531/CP/23/2024**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

1. O Conselho Municipal da Beira recebeu financiamento das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local, (PDUL), financiado pelo Banco Mundial e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos de despesas elegíveis, no âmbito da contratação de serviços de Consultoria para a Fiscalização de Obras Subdivididas em dois (2) Lotes, nomeadamente:
 - **LOTE I: Reabilitação de Estradas no Bairro da Manga – Rua 4 & Rua 9; e**
 - **LOTE II: Construção do Mercado Municipal do Macurungo.**
2. Os serviços de consultoria ("os Serviços") têm como objectivo a **fiscalização** de Obras referentes aos objectos acima indicados. O Consultor deverá garantir que os trabalhos de fiscalização sejam executados dentro dos prazos previamente estabelecidos com o rigor, qualidade e custos previstos no contrato. Os critérios de pré-selecção serão:
- 3.
- 4.
- 5.
6. Atenção especial à inelegibilidade de consultores já contratados pelo Município para a elaboração de estudos e projectos executivos objecto destes serviços de fiscalização. Adicionalmente, os Consultores interessados deverão conformar-se com a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do "Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF" do Banco Mundial de Setembro de 2023, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
7. Os consultores poderão associar-se a outras firmas de consultoria para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Consórcio e / ou sub-consultoria e indicar na carta de submissão quem será o líder do consórcio. No caso de consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, em caso de selecção.

- **LOTE I: (i) Experiência geral nos serviços de fiscalização e (ii) Experiência específica nos serviços de fiscalização de obras de estradas;**
 - **LOTE II: (i) Experiência geral nos serviços de fiscalização e (ii) Experiência específica nos serviços de fiscalização de obras de edifícios públicos.**
4. Os Termos de Referência (TdR's) detalhados para os serviços acima poderão ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado.
 5. O Município da Beira convida **empresas de fiscalização elegíveis** ("Consultores") a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para executar os serviços constituídos por **(i) descrição de trabalhos anteriores de fiscalização de obras realizadas pelo consultor com a informação da duração, o cliente e valor do contrato; (ii) organização e quadro do pessoal da empresa e (iii) certificados / cópias de evidências que atestam (comprovam) a realização de tais serviços indicados no ponto (i) acima e (iv) submissão de cópias de documentos actualizados de elegibilidade da empresa (Cadastro Único, Quitação das Fi-**
 8. O Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseado no Menor Preço (SBMP) estabelecido no Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, conjugado com as políticas, directrizes e procedimentos do Banco Mundial.
 9. As manifestações de interesse em Português podem ser submetidas por email (pdf) ou em envelopes selados, indicando o respectivo lote e deverão ser enviadas no endereço abaixo até o dia **30 de Setembro de 2024, pelas 14.00 horas.**

Beira, aos 5 de Setembro de 2024

Conselho Municipal da Beira

UGEA do Município da Beira, Av. Eduardo Mondlane, Praça do Município; Edifício dos Serviços Urbanos e Finanças, 1º andar
E-mail: ugeacmbugea@gmail.com e municipiobeira.projecto@gmail.com

O Presidente
Albano Carige António
(Téc. Superior N1)